



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024, QUE “DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”.

Art. 1º. Fica modificado o art. 2º, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O abono será no valor de um vencimento básico de cada servidor, não podendo ser inferior a R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE QUATRO. (18.11.2024).**

Aprovado(a) por 08 votos Contra — Abstenção —

IÚNA - ES 28 / Novembro / 2024

Presidente da Câmara